



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 087

De 27 de maio de 2026

AUTOGRAFO N° 032/2026

De 26/05/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 007/2026

DE 30/04/2026

“Dispõe sobre a criação de função de Coordenador Pedagógico de Educação Inclusiva no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026, promulgou a seguinte Lei

Art. 1°. Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n° 15/2011, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Denominação Atual	Total de Vagas	Formas de Provimento	Escala Remuneratória
Coordenador Pedagógico de Educação Inclusiva	01	Designação	Anexo V

Art. 2°. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE